



Mensagem nº 020/2023.

ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 1.743.420,25

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 1.743.420,25, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Prefeitura, realizar as seguintes ações:

I – Secretaria de Administração – crédito destinado ao pagamento de despesas relativa ao contrato celebrado com a empresa Sênior Noroeste Paulista Sistemas de Gestão Ltda., conforme Processo Administrativo nº 2017056540.

II - Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer – crédito destinado à obra de construção da praça de esportes do Parque Progresso, conforme Processo Administrativo nº 2023013378.

III - Secretaria de Ação Social – créditos complementares destinados à continuidade dos serviços de segurança desarmada para unidades estatais, para a sede da Secretaria e para a Cozinha de Alimentos.

IV - Secretaria de Meio Ambiente - crédito destinado a investimentos na rede de iluminação pública (instalações de braços de luz).

Art. 2º - Secretaria de Segurança - crédito destinado à aquisição de uniformes e EPI's para utilização de todo o efetivo da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Secretaria de Ação Social – crédito no valor de R\$ 105.635,40 destinado às despesas para coleta de dados com recursos de transferências da União vinculadas ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.

CARLOS CÉSAR BUCI

Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



PROJETO DE LEI Nº / 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 1.743.420,25, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 1.427.784,85 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes classificações:

020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

041222005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos

Fonte: 011100000 GERAL

33909200 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 101.228,39

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte

Fonte: 011100000 GERAL

44905100 Obras e Instalações

R\$ 595.556,46

020601 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

082442029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2236 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

Fonte: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 106.000,00

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE

1247 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública

Fonte: 011100000 GERAL

44905100 Obras e Instalações

R\$ 625.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na seguinte classificação:

021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA

061812062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

2915 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal

Fonte: 011100000 GERAL

33903000 Material de Consumo

R\$ 210.000,00



Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulação no referido programa, “061812062 Segurança Pública Municipal”, e na mesma fonte de recursos, no projeto “1235 Obras e Equipamentos Guarda Municipal”, elemento de despesa “449052 - Equipamentos e Material Permanente”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 105.635,40 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2248 Manutenção do F.A.S. da União

Fonte: 055000658 TR.PROGR.FORT.EMERG.CAD.UNICO-PROCAD-SUAS - 1/53/10108-1

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 105.635,40

§ 1º Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à fonte 05 – Transferências da União – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único PROCAD-SUAS.

§ 2º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, no mesmo programa orçamentário referido neste artigo, para utilização dos rendimentos bancários vinculados à respectiva transferência, observado o parágrafo anterior, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação referente aos rendimentos do ano de 2023.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos de abril de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$ 1.743.420,25
Valor da Despesa em 2024	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2025	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023	: R\$ 1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.267.801.806,00
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$ 1.323.077.964,74

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Dívida Flutuante em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 0,00
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$ 1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$ 1.214.835.000,00
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.267.801.806,00
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 1.323.077.964,74

Notas

- (*1) Considerado o valor total dos créditos adicionais constantes nos artigos 1º ao 3º do projeto de lei;
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,36%);
(*3) Exercício contábil em fase de conclusão de encerramento e envio AUDESP.



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de Lei - Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 1.743.420,25, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo, constantes dos artigos 1º ao 3º do projeto de lei, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.290/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 1.743.420,25
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,1435%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,1435%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 24 de abril de 2023.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito